

Bruxelas, 18 de Setembro de 2008

Fiscalidade directa: A Comissão insta Portugal a alterar a sua tributação discriminatória dos ganhos de lotarias

A Comissão Europeia enviou a Portugal um pedido formal para alterar as suas normas discriminatórias que prevêem a tributação dos ganhos de lotaria estrangeiras, estando os ganhos de lotarias organizadas em Portugal pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Euromilhões e Liga dos Milhões) isentos do imposto sobre o rendimento. A Comissão considera que estas regras são incompatíveis com o Tratado CE e o Acordo EEE, dado restringirem a livre prestação de serviços. Este pedido é apresentado sob a forma de «parecer fundamentado», segunda fase do processo por infracção previsto no artigo 226.º do Tratado CE. Se, no prazo de dois meses, Portugal não proceder à alteração da sua lei, a Comissão pode submeter o caso à apreciação do Tribunal de Justiça.

Nos termos das normas portuguesas, os rendimentos pagos ou postos à disposição, em Portugal, provenientes de quaisquer prémios ou importâncias atribuídos em concursos, jogos ou apostas estão sujeitos a tributação. Contudo, é permitida a isenção dos ganhos do Euromilhões e da Liga dos Milhões, lotarias organizadas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entidade que exerce actividades de interesse social.

A Comissão considera que a isenção prevista pela legislação portuguesa constitui uma discriminação proibida pelo Tratado CE, tendo em conta que outras entidades da UE que exerçam actividades de interesse social como a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, não podem beneficiar de igual tratamento favorável.

A tributação dos ganhos de lotarias estrangeiras, mas não das nacionais, não pode ser justificada como uma medida destinada a evitar as consequências prejudiciais do jogo.

O processo da Comissão tem o número de referência 2007/2138.

Os comunicados de imprensa sobre processos por infracção no domínio fiscal ou aduaneiro podem ser consultados no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/taxation_customs/common/infringements/infringement_cases/index_en.htm

As informações gerais mais recentes sobre processos por infracção iniciados contra Estados-Membros estão disponíveis em:

http://ec.europa.eu/community_law/index_en.htm